

**PORTARIA Nº 192/2021 - GP - Concede  
licença prêmio de 03 meses a servidora  
efetiva ZELIA MARIA MARTINS, matrícula  
0246, ocupante do cargo de AUXILIAR DE  
SERVIÇOS GERAIS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

PORTRARIA Nº 192/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a servidora efetiva **ZELIA MARIA MARTINS**, matrícula 0246, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no Artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de maio de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 194/2021 - GP - Concede licença prêmio de 03 meses ao servidor efetivo FRANCISCO CICERO DA SILVA, matrícula 0023, ocupante do cargo de GARI**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

POR PORTARIA Nº 194/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses ao servidor efetivo **FRANCISCO CICERO DA SILVA**, matrícula 0023, ocupante do cargo de **GARI** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de maio de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

**PORTARIA Nº 193/2021 - GP - Concede  
licença prêmio de 03 meses a servidora  
efetiva MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA VIEIRA,  
matrícula 0157, ocupante do cargo  
de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 193/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a servidora efetiva **MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA VIEIRA**, matrícula 0157, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de maio de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 191/2021 - GP - Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal SÁRIA DE LIMA BRAZ, ocupante do cargo de PROFESSORA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

POR PORTARIA Nº 191/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **SÁRIA DE LIMA BRAZ**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 185-9, para o **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, onde o mesmo prestará seus relevantes serviços.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de **01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de maio de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal